



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.869/2013

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 995/2002
E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 095/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 995, de 06 de novembro de 2002, a qual autorizava o Poder Executivo a aplicar dinheiro da Prefeitura em bancos privados e dava outras providências.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de dezembro de 2013.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se